



PORTARIA Nº 5160/PR/2021
(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 6130/2023](#))

Institui a Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO as ações institucionais destinadas à promoção da ética e ao desenvolvimento e estruturação do Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que os princípios da moralidade, da legalidade, da eticidade e da probidade devem orientar os atos administrativos praticados pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações e Contratos estipula uma série de exigências para verificar se a empresa participante do processo licitatório tem qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 4.717](#), de 10 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0069587-77.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, com a finalidade de apresentar recomendações e orientações a serem observadas na participação das licitações e execução dos contratos, enfatizando o respeito à integridade corporativa nas relações negociais.

Art. 2º A Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados do TJMG é de observância obrigatória para os licitantes e contratados, que deverão pautar sua atuação pela observância das políticas, dos procedimentos e dos valores da instituição, principalmente quanto à vedação de práticas de fraude e corrupção.

Art. 3º A Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados do TJMG, constante do Anexo Único desta Portaria, ficará disponível para consulta e "download" no Portal do TJMG, na aba do Programa de Integridade.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Parágrafo único. Competirá à Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM promover a atualização da Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados do TJMG, após aprovação da proposta pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, de 29 de abril de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da [Portaria da Presidência nº 6.130](#), de 18 de abril de 2023)

"ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 3º da Portaria da Presidência nº 5.160, de 29 de abril de 2021)

[Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG](#)

(Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6130/2023](#))

ANEXO

[Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados](#)